REQUERIMENTO Nº 50/2022

ALLAN JOSÉ QUINTÃO, JÂNIO GARCIA MENDES, RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS vereadores com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, requerem à Secretaria Municipal de Saúde informações de quais as medidas adotadas para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional de n.º 120/2022, que prevê piso salarial para os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

JUSTIFICATIVA: Com a publicação da Emenda Constitucional 120/2022, restou estabelecido os vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, como reconhecimento e valorização do trabalho desses profissionais. Ademais, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os de combate às Endemias (ACE) possuem papel relevante na Política de Atenção Básica, sendo peça fundamental na composição das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF). De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecida na portaria de Consolidação GM/MS 2/2017, o número de ACS por equipe deverá ser definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de acordo com definição local. Sendo assim, há possibilidade de a exigência ser suprida por apenas um profissional, salvo em áreas de grande dispersão territorial, áreas de risco e vulnerabilidade social, em que a política nacional recomenda a cobertura de 100% da população com número máximo de 750 pessoas por ACS.

Plenário, 19 de maio de 2022.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Vereador

JÂNIO GARCIA MENDES
Vereador